



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

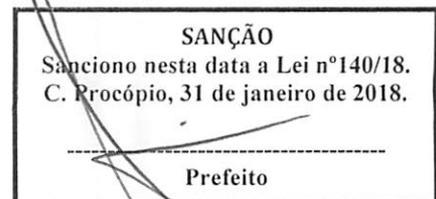
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 140/18
Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.823,13 (trinta mil, oitocentos e vinte e três reais treze centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 30.823,13 (trinta mil, oitocentos e vinte e três reais treze centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Unidade: 01 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 2 Atividade: 2.370	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Administração Administração Administração Geral Coordenação e Supervisão da Gestão Pública PECL		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	351	500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3351	30.323,13
		Soma.....	30.823,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Superávit financeiro no valor de R\$ 30.323,13 (trinta mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

351 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3509 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 2.370 PELC
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.370	Município	PELC	04	122	351		Unidade			
						2018		500,00	--	500,00
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								500,00	-	500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.370	Município	PELC – Superávit	04	122	3351		Unidade			
						2018		30.323,13	--	30.323,13
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								30.323,13	-	30.323,13

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 2.370 PELC
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.370	PELC	Município	04	122	Serviços	351	500,00
2.370	PELC	Município	04	122	Serviços	3351	30.323,13
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	30.823,13

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº140/18.
C. Procópio, 31 de janeiro de 2018.

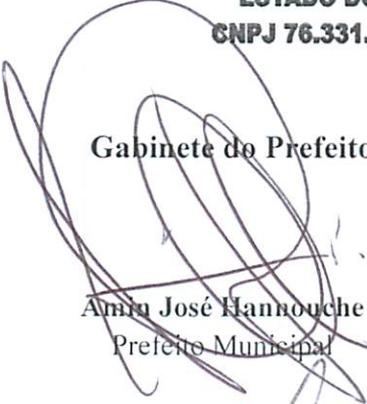
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.



Amrú José Hannouche
Prefeito Municipal



Claudio Trombini Bernardo
Procurador-Geral do Município



Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12.